



Ata da 12ª Reunião da **Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade**, em 02 de outubro de 2025, quinta-feira, na Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria- SP.

Às 17 horas e 29 minutos do dia 02 de outubro de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reunião “Ézio Tadeu de Lima”, reúne-se a Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, para apreciação dos **Projetos de Lei nº 12/2025, 15/2025 e 17/2025**, a reunião contou com a presença dos vereadores Paulo Henrique Alves - Presidente, Maria de Fátima de Sousa Menezes - membro e Leonardo Sudré Santos Silva-membro, o procurador da Casa, Dr. Juliano Nascimento dos Reis e, assessorando a reunião para confecção da ata, o Assistente de Apoio Administrativo Igor Alves Rodrigues. Aberta a reunião, iniciou-se a discussão sobre o **Projeto de Lei nº 12/2025** que: “Inclui o parágrafo 5º no artigo 8º da Lei nº1.302 de 24 de Dezembro de 2001 e dá outras providências.” O Dr. Juliano iniciou informando que já consta o parecer pela inconstitucionalidade conforme consta das folhas 05 a 15 dos autos do referido projeto, logo em seguida os vereadores passaram a deliberar sobre o referido projeto, chegando a seguinte conclusão: Os vereadores optaram pelo parecer favorável, mas que, futuramente solicitarão o planejamento das referidas áreas que serão afetadas por este Projeto de Lei, pedindo os devidos esclarecimentos. Após isso, passou-se a tratar do **Projeto de Lei nº15/2025** que: “Estabelece o Plano Plurianual (PPA) do município para o período de 2026 a 2029 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2026.”. O Dr. Juliano iniciou informando que a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal opinou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, não existindo nenhum óbice de natureza jurídica na propositura, estando apto ao regular processamento para que seja submetido à deliberação Plenária. Na sequência os vereadores passaram a análise do referido projeto, tendo decidido pelo parecer favorável do mesmo. Logo em seguida passaram a deliberar sobre o **Projeto de Lei nº 17/2025** que: “Autoriza o pagamento de auxílio alimentação e moradia aos médicos participantes do Programa Mais Médicos, e dá outras providências correlatas.” O Dr. Juliano iniciou as tratativas sobre esse Projeto de Lei dizendo que, neste caso, a Procuradoria Jurídica da



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore

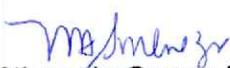


Câmara Municipal opinou pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 17/2025, por ofensa ao artigo 113, do ADCT e artigo 14, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em virtude da ausência de apresentação do impacto financeiro e orçamentário da referida propositura, imprescindível para prosseguimento do projeto. Após isso os vereadores passaram a discutir sobre o assunto, decidindo por solicitar ao Executivo Municipal informações sobre o impacto financeiro do referido projeto, aguardando a resposta para decidir em uma nova reunião. Não havendo mais nada a ser discutido, foi encerrada a sessão as 18 horas e 15 minutos, ocasião em que foi lavrada esta ata por mim, Igor Alves Rodrigues a qual, depois de lida e aprovada por todos, segue assinada por todos os presentes.



Paulo Henrique Alves

Presidente



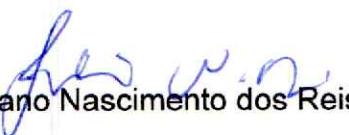
Maria de Fátima de Sousa Menezes

Membro



Leonardo Sudré Santos Silva

Membro



Juliano Nascimento dos Reis

Procurador



Igor Alves Rodrigues

Assistente de Apoio Administrativo